



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 27/2020

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Tipo: Menor Preço por item

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site www.arcoiris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de SP, Gazeta SP e Jornal Diário de Tupã.

Data da realização: 09/07/2020

Horário início: 8:30 horas

Credenciamento: até às 8:35 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. 11/2020 – Processo nº 27/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, estabelecida na Rua José Demori nº 245, Centro - Arco-Íris/SP, iniciando-se no dia **09 de junho de 2020, às 8:35 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Íris.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3477-1128 ou através de e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Íris – SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de aquisição dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão – SRP para participação **Exclusiva** de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual os interessados pertencentes a **todo** ramo de atividade



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas; Em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Íris, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 – Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.3 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Íris, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores – Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador."

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

2.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)

(<http://servicos.tce.sp.gov.br/tcesp/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

2.3.5 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.6 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

2.3.9 Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP;

2.4 É permitida a participação de empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação.

2.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris, localizada na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP - Centro, Arco-Íris/SP**, na data de **09 de julho de 2020, a partir das 8:30 horas**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.6 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.7 No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.7.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.7.2 Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 2.7.3 Abertura dos envelopes "Proposta";
- 2.7.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.7.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.7.6 Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e

2.7.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

2.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.10 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo **(Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n^{os} 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 (**ANEXO VIII**).

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

4.2- A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 27/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 27/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – **Deverá a proponente apresentar a Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.6 – Deverá a proponente apresentar Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

5.7 – As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

5.8 – As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

5.9 – As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada (s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto(s).

5.10 – A (s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.

5.11- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.11.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias;**

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(g-) Declaração de que os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** são de qualidade, atendendo todas as exigências estabelecidas pelas Normas técnicas, nos termos do conforme Anexo V do presente edital;

(h-) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

(i) - **Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris, e, sob pena de sua desclassificação, o respectivo arquivo deve ser preenchido sem qualquer alteração extra com exceção feita a preço e marca, devendo ser preenchido sem inclusão de qualquer alteração que altere o formato original, sendo que caso contrário invalidará a proposta.**

(j)- Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

(k) Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

(l) Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

OBS: A proposta impressa como a digital deverão ser apresentadas exatamente como está no edital de convocação, ou seja, com todos os itens, mesmo que não houver a apresentação de preços, devendo as interessadas solicitarem o respectivo arquivo no Departamento de Licitações por e-mail.

OBS: Os itens do formulário de proposta de números 1 ao 137 referem-se a cota principal e os itens de números 138 ao 274 referem-se aos itens da cota reservada para ME/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).

5.12 DOS PREÇOS

5.12.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS**.

5.12.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.12.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

centavos.

5.12.4 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

5.12 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.12.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.12.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;

(b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.1.2 - Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.2.1.3 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.1.4 - A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.3.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.2 - Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.3.1.3 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.3.1.4 - A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3.1.5 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.3.1.6 - Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

6.3.1.7 - Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

6.3.1.8 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem abastecidos.

6.3.1.9 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

6.3.1.10 - Alvará de licença vigente emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender medicamentos manipulados.

6.3.1.11 - Comprovação de autorização de funcionamento vigente da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.3.1.12 - Declaração de cumprimento com o artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,001 centavo entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo PREFEITA Municipal de Arco-Íris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o PREFEITA Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

12.2- **Transporte e acondicionamento:** O transporte dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- **Local e horário de entrega:** Os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 - Os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS**.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 - O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A Prefeitura de Arco-Íris realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme na Lei Municipal nº 2.791, 05 de novembro de 2010, Decreto Municipal nº 14 de 04 de maio de 2015, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arco-Íris", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301. 0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro (162)

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Arco-Íris, no Departamento de Licitação, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário das 08:00 às 11:00 e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

dás 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

15.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta (a) medicamentos manipulados;

ANEXO V- Declaração de Garantia de entrega dos medicamentos manipulados;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Íris, ou através do telefone (14) 3477 1128 - A/C - Pregoeiro.

Arco-Íris/SP, 23 de junho de 2020

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

| Item | Quantidade | Unid. | Tipo Cota | Descrição |
|-------------|-------------------|--------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 600,0000 | UN | Aberta | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG |
| 2 | 225,0000 | UN | Aberta | ALOPURINOL 100MG |
| 3 | 225,0000 | UN | Aberta | ALLOPURINOL 150MG |
| 4 | 900,0000 | UN | Aberta | ALOPURINOL 300MG |
| 5 | 450,0000 | UN | Aberta | AMITRIPTILINA 25MG |
| 6 | 1.350,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 10MG |
| 7 | 2.700,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 20MG |
| 8 | 2.250,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 40MG |
| 9 | 225,0000 | UN | Aberta | AMITRIPIILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG |
| 10 | 225,0000 | UN | Aberta | AMITRIPIILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG |
| 11 | 675,0000 | UN | Aberta | BROMAZEPAN 3MG |
| 12 | 6.750,0000 | UN | Aberta | BUPROPIONA 150MG |
| 13 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG |
| 14 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI |
| 15 | 450,0000 | UN | Aberta | CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG |
| 16 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI |
| 17 | 1.350,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI |
| 18 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO DE 1G |
| 19 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG |
| 20 | 450,0000 | UN | Aberta | CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG |
| 21 | 225,0000 | UN | Aberta | CETIRIZINE 10 MG |
| 22 | 90,0000 | UN | Aberta | CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG |
| 23 | 23,0000 | FR | Aberta | CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP .200ML |
| 24 | 135,0000 | UN | Aberta | CETOTIFENO 0,5 MG |
| 25 | 1.350,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 10 MG |
| 26 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 5 MG |
| 27 | 450,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|------------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------|
| 28 | 6.750,0000 | UN | Aberta | CIPROFIBRATO 100 MG |
| 29 | 135,0000 | UN | Aberta | CIPROTERONA 100 MG |
| 30 | 8,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML. |
| 31 | 4,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML |
| 32 | 15,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA |
| 33 | 315,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG |
| 34 | 135,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG |
| 35 | 315,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG |
| 36 | 450,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAN 1 MG |
| 37 | 540,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG |
| 38 | 8,0000 | FR | Aberta | CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML |
| 39 | 8,0000 | FR | Aberta | CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML |
| 40 | 90,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 41 | 90,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG |
| 42 | 315,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 43 | 900,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 44 | 270,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG |
| 45 | 135,0000 | UN | Aberta | CLOXAZOLAM 2 MG |
| 46 | 225,0000 | UN | Aberta | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG |
| 47 | 450,0000 | UN | Aberta | CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG |
| 48 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG |
| 49 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG |
| 50 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG |
| 51 | 12,0000 | PT | Aberta | COLD CREAM QSP. .100G |
| 52 | 135,0000 | UN | Aberta | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG |
| 53 | 315,0000 | UN | Aberta | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG |
| 54 | 15,0000 | TB | Aberta | DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G |
| 55 | 15,0000 | FR | Aberta | DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML |
| 56 | 4,0000 | FR | Aberta | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML |
| 57 | 8,0000 | UN | Aberta | DIACEREINA 50 MG |
| 58 | 540,0000 | UN | Aberta | DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG |
| 59 | 270,0000 | UN | Aberta | DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60 | 11.250,0000 | UN | Aberta | DOMPERIDONA 10 MG |
| 61 | 6.750,0000 | UN | Aberta | DOXAZOSINA 2 MG |
| 62 | 2.250,0000 | UN | Aberta | DOXAZOSINA 4 MG |
| 63 | 225,0000 | UN | Aberta | DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG |
| 64 | 1.500,0000 | UN | Aberta | ESOMEPRAZOL 20 MG |
| 65 | 6.750,0000 | UN | Aberta | ESOMEPRAZOL 40 MG |
| 66 | 38,0000 | UN | Aberta | FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G |
| 67 | 15,0000 | UN | Aberta | FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G |
| 68 | 450,0000 | UN | Aberta | FINASTERIDE 1 MG |
| 69 | 900,0000 | UN | Aberta | FINASTERIDE 5 MG |
| 70 | 450,0000 | UN | Aberta | FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG |
| 71 | 4,0000 | FR | Aberta | FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML |
| 72 | 38,0000 | FR | Aberta | FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML |
| 73 | 315,0000 | UN | Aberta | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG |
| 74 | 1.350,0000 | UN | Aberta | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG |
| 75 | 450,0000 | UN | Aberta | GABAPENTINA 300MG |
| 76 | 8,0000 | FR | Aberta | GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G |
| 77 | 1.350,0000 | UN | Aberta | HIDROXICLOROQUINA 400 MG |
| 78 | 450,0000 | UN | Aberta | LANSOPRAZOL 30 MG |
| 79 | 270,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG |
| 80 | 270,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG |
| 81 | 540,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 25 MG |
| 82 | 540,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG |
| 83 | 30,0000 | FR | Aberta | MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML |
| 84 | 1.125,0000 | FR | Aberta | METILDOPA 250 MG |
| 85 | 540,0000 | UN | Aberta | METOTREXATE 2,5 MG |
| 86 | 675,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 10 MG |
| 87 | 540,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG |
| 88 | 540,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 20 MG |
| 89 | 315,0000 | UN | Aberta | OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG |
| 90 | 23,0000 | FR | Aberta | OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML |
| 91 | 6.750,0000 | UN | Aberta | OMEGA 3 1000 MG |
| 92 | 900,0000 | UN | Aberta | ORLISTAT 120 MG |
| 93 | 450,0000 | UN | Aberta | ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG |
| 94 | 900,0000 | UN | Aberta | PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG |
| 95 | 225,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 10 MG |
| 96 | 900,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 20 MG |
| 97 | 9.000,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 40 MG |
| 98 | 8,0000 | UN | Aberta | PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G |
| 99 | 8,0000 | UN | Aberta | PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G |
| 100 | 225,0000 | UN | Aberta | PAROXETINA 30 MG |
| 101 | 450,0000 | UN | Aberta | PAROXETINA 40 MG |
| 102 | 135,0000 | UN | Aberta | PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG |
| 103 | 270,0000 | UN | Aberta | PILL FOOD |
| 104 | 225,0000 | UN | Aberta | PIZOTIFENO 0,5 MG |
| 105 | 675,0000 | UN | Aberta | PREDNISONA 5 MG |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 106 | 450,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 150MG |
| 107 | 450,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 100 MG |
| 108 | 5.250,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 75 MG |
| 109 | 540,0000 | UN | Aberta | RANITIDINA 150 MG + PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG |
| 110 | 38,0000 | FR | Aberta | REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML |
| 111 | 23,0000 | FR | Aberta | REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML |
| 112 | 270,0000 | UN | Aberta | RISPERIDONA 0,25 MG |
| 113 | 270,0000 | UN | Aberta | RISPERIDONA 0,5 MG |
| 114 | 450,0000 | UN | Aberta | SERTRALINA 25 MG |
| 115 | 900,0000 | UN | Aberta | SILDENAFIL 50 MG |
| 116 | 8,0000 | FR | Aberta | SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML |
| 117 | 9.000,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES |
| 118 | 450,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG |
| 119 | 4.500,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES |
| 120 | 540,0000 | UN | Aberta | SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg |
| 121 | 75,0000 | UN | Aberta | TADALAFILA 5MG |
| 122 | 8,0000 | UN | Aberta | TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G |
| 123 | 450,0000 | UN | Aberta | TERBINAFINA 250 MG |
| 124 | 315,0000 | UN | Aberta | TIBOLONA 2,5 MG |
| 125 | 675,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 25MG |
| 126 | 540,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 50MG |
| 127 | 540,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG |
| 128 | 2.250,0000 | UN | Aberta | UC- II 40 MG |
| 129 | 4,0000 | TB | Aberta | UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G |
| 130 | 4,0000 | TB | Aberta | URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP-200ML |
| 131 | 900,0000 | UN | Aberta | VENLAFAXINA 37,5 MG |
| 132 | 450,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS |
| 133 | 450,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS |
| 134 | 150,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS |
| 135 | 300,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS |
| 136 | 150,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS |
| 137 | 23,0000 | FR | Aberta | VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML |
| 138 | 200,0000 | UN | Reservada | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG |
| 139 | 75,0000 | UN | Reservada | ALOPURINOL 100MG |
| 140 | 75,0000 | UN | Reservada | ALLOPURINOL 150MG |
| 141 | 300,0000 | UN | Reservada | ALOPURINOL 300MG |
| 142 | 150,0000 | UN | Reservada | AMITRIPTILINA 25MG |
| 143 | 450,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 10MG |
| 144 | 900,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 20MG |
| 145 | 750,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 40MG |
| 146 | 75,0000 | UN | Reservada | AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG |
| 147 | 75,0000 | UN | Reservada | AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG |
| 148 | 225,0000 | UN | Reservada | BROMAZEPAN 3MG |
| 149 | 2.250,0000 | UN | Reservada | BUPROPIONA 150MG |
| 150 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG |
| 151 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|------------|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------|
| 152 | 150,0000 | UN | Reservada | CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG |
| 153 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI |
| 154 | 450,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI |
| 155 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO DE 1G |
| 156 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG |
| 157 | 150,0000 | UN | Reservada | CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG |
| 158 | 75,0000 | UN | Reservada | CETIRIZINE 10 MG |
| 159 | 30,0000 | UN | Reservada | CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG |
| 160 | 7,0000 | FR | Reservada | CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP .200ML |
| 161 | 45,0000 | UN | Reservada | CETOTIFENO 0,5 MG |
| 162 | 450,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 10 MG |
| 163 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 5 MG |
| 164 | 150,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG |
| 165 | 2.250,0000 | UN | Reservada | CIPROFIBRATO 100 MG |
| 166 | 45,0000 | UN | Reservada | CIPROTERONA 100 MG |
| 167 | 2,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML. |
| 168 | 1,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML |
| 169 | 5,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA |
| 170 | 105,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG |
| 171 | 45,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG |
| 172 | 105,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG |
| 173 | 150,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAN 1 MG |
| 174 | 180,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG |
| 175 | 2,0000 | FR | Reservada | CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML |
| 176 | 2,0000 | FR | Reservada | CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML |
| 177 | 30,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 178 | 30,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG |
| 179 | 105,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 180 | 300,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG |
| 181 | 90,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG |
| 182 | 45,0000 | UN | Reservada | CLOXAZOLAM 2 MG |
| 183 | 75,0000 | UN | Reservada | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG |
| 184 | 150,0000 | UN | Reservada | CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG |
| 185 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| | | | | MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG |
| 186 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG |
| 187 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG |
| 188 | 3,0000 | PT | Reservada | COLD CREAM QSP. .100G |
| 189 | 45,0000 | UN | Reservada | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG |
| 190 | 105,0000 | UN | Reservada | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG |
| 191 | 5,0000 | TB | Reservada | DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G |
| 192 | 5,0000 | FR | Reservada | DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML |
| 193 | 1,0000 | FR | Reservada | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML |
| 194 | 2,0000 | UN | Reservada | DIACEREINA 50 MG |
| 195 | 180,0000 | UN | Reservada | DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG |
| 196 | 90,0000 | UN | Reservada | DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG |
| 197 | 3.750,0000 | UN | Reservada | DOMPERIDONA 10 MG |
| 198 | 2.250,0000 | UN | Reservada | DOXAZOSINA 2 MG |
| 199 | 750,0000 | UN | Reservada | DOXAZOSINA 4 MG |
| 200 | 75,0000 | UN | Reservada | DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG |
| 201 | 500,0000 | UN | Reservada | ESOMEPRAZOL 20 MG |
| 202 | 2.250,0000 | UN | Reservada | ESOMEPRAZOL 40 MG |
| 203 | 12,0000 | UN | Reservada | FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G |
| 204 | 5,0000 | UN | Reservada | FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G |
| 205 | 150,0000 | UN | Reservada | FINASTERIDE 1 MG |
| 206 | 300,0000 | UN | Reservada | FINASTERIDE 5 MG |
| 207 | 150,0000 | UN | Reservada | FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG |
| 208 | 1,0000 | FR | Reservada | FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML |
| 209 | 12,0000 | FR | Reservada | FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML |
| 210 | 105,0000 | UN | Reservada | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG |
| 211 | 450,0000 | UN | Reservada | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG |
| 212 | 150,0000 | UN | Reservada | GABAPENTINA 300MG |
| 213 | 2,0000 | FR | Reservada | GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G |
| 214 | 450,0000 | UN | Reservada | HIDROXICLOROQUINA 400 MG |
| 215 | 150,0000 | UN | Reservada | LANSOPRAZOL 30 MG |
| 216 | 90,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG |
| 217 | 90,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG |
| 218 | 180,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 25 MG |
| 219 | 180,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG |
| 220 | 10,0000 | FR | Reservada | MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML |
| 221 | 375,0000 | FR | Reservada | METILDOPA 250 MG |
| 222 | 180,0000 | UN | Reservada | METOTREXATE 2,5 MG |
| 223 | 225,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 10 MG |
| 224 | 180,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG |
| 225 | 180,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 20 MG |
| 226 | 105,0000 | UN | Reservada | OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG |
| 227 | 7,0000 | FR | Reservada | OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML |
| 228 | 2.250,0000 | UN | Reservada | OMEGA 3 1000 MG |
| 229 | 300,0000 | UN | Reservada | ORLISTAT 120 MG |
| 230 | 150,0000 | UN | Reservada | ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG |
| 231 | 300,0000 | UN | Reservada | PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG |
| 232 | 75,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 10 MG |
| 233 | 300,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 20 MG |
| 234 | 3.000,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 40 MG |
| 235 | 2,0000 | UN | Reservada | PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G |
| 236 | 2,0000 | UN | Reservada | PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G |
| 237 | 75,0000 | UN | Reservada | PAROXETINA 30 MG |
| 238 | 150,0000 | UN | Reservada | PAROXETINA 40 MG |
| 239 | 45,0000 | UN | Reservada | PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG |
| 240 | 90,0000 | UN | Reservada | PILL FOOD |
| 241 | 75,0000 | UN | Reservada | PIZOTIFENO 0,5 MG |
| 242 | 225,0000 | UN | Reservada | PREDNISONA 5 MG |
| 243 | 150,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 150MG |
| 244 | 150,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 100 MG |
| 245 | 1.750,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 75 MG |
| 246 | 180,0000 | UN | Reservada | RANITIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG |
| 247 | 12,0000 | FR | Reservada | REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML |
| 248 | 7,0000 | FR | Reservada | REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML |
| 249 | 90,0000 | UN | Reservada | RISPERIDONA 0,25 MG |
| 250 | 90,0000 | UN | Reservada | RISPERIDONA 0,5 MG |
| 251 | 150,0000 | UN | Reservada | SERTRALINA 25 MG |
| 252 | 300,0000 | UN | Reservada | SILDENAFIL 50 MG |
| 253 | 2,0000 | FR | Reservada | SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML |
| 254 | 3.000,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES |
| 255 | 150,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG |
| 256 | 1.500,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES |
| 257 | 180,0000 | UN | Reservada | SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg |
| 258 | 25,0000 | UN | Reservada | TADALAFILA 5MG |
| 259 | 2,0000 | UN | Reservada | TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G |
| 260 | 150,0000 | UN | Reservada | TERBINAFINA 250 MG |
| 261 | 105,0000 | UN | Reservada | TIBOLONA 2,5 MG |
| 262 | 225,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 25MG |
| 263 | 180,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 50MG |
| 264 | 180,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG |
| 265 | 750,0000 | UN | Reservada | UC- II 40 MG |
| 266 | 1,0000 | TB | Reservada | UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G |
| 267 | 1,0000 | TB | Reservada | URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP-200ML |
| 268 | 300,0000 | UN | Reservada | VENLAFAXINA 37,5 MG |
| 269 | 150,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS |
| 270 | 150,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS |
| 271 | 50,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS |
| 272 | 100,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS |
| 273 | 50,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS |
| 274 | 7,0000 | FR | Reservada | VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** justifica a utilização nas unidades de saúde da administração municipal.

2- PRAZO DE ENTREGA: Até 05(cinco) dias do pedido de compras

3- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante

5- LOCAL DE ENTREGA: Os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

6 - UNIDADE FISCALIZADORA: Diretores e funcionário designado

Arco-Íris (SP) _____ de 2020.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020

Processo nº 27/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

**(Anexo III)
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020

Processo nº 27/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE
ATÉ 12 MESES.**

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 11/2020 **PROCESSO N° 27/2020**

| Item | Quantidade | Unid. | Tipo Cota | Descrição | Vi. Unitário | Vi. Total |
|------|------------|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 1 | 600,0000 | UN | Aberta | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG | | |
| 2 | 225,0000 | UN | Aberta | ALOPURINOL 100MG | | |
| 3 | 225,0000 | UN | Aberta | ALLOPURINOL 150MG | | |
| 4 | 900,0000 | UN | Aberta | ALOPURINOL 300MG | | |
| 5 | 450,0000 | UN | Aberta | AMITRIPTILINA 25MG | | |
| 6 | 1.350,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 10MG | | |
| 7 | 2.700,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 20MG | | |
| 8 | 2.250,0000 | UN | Aberta | ATORVASTATINA 40MG | | |
| 9 | 225,0000 | UN | Aberta | AMITRIPIILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG | | |
| 10 | 225,0000 | UN | Aberta | AMITRIPIILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG | | |
| 11 | 675,0000 | UN | Aberta | BROMAZEPAN 3MG | | |
| 12 | 6.750,0000 | UN | Aberta | BUPROPIONA 150MG | | |
| 13 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG | | |
| 14 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|------------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | COLECALCIFEROL 800UI | | |
| 15 | 450,0000 | UN | Aberta | CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG | | |
| 16 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI | | |
| 17 | 1.350,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI | | |
| 18 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO DE 1G | | |
| 19 | 450,0000 | UN | Aberta | CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG | | |
| 20 | 450,0000 | UN | Aberta | CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG | | |
| 21 | 225,0000 | UN | Aberta | CETIRIZINE 10 MG | | |
| 22 | 90,0000 | UN | Aberta | CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG | | |
| 23 | 23,0000 | FR | Aberta | CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP .200ML | | |
| 24 | 135,0000 | UN | Aberta | CETOTIFENO 0,5 MG | | |
| 25 | 1.350,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 10 MG | | |
| 26 | 4.500,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 5 MG | | |
| 27 | 450,0000 | UN | Aberta | CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG | | |
| 28 | 6.750,0000 | UN | Aberta | CIPROFIBRATO 100 MG | | |
| 29 | 135,0000 | UN | Aberta | CIPROTERONA 100 MG | | |
| 30 | 8,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML. | | |
| 31 | 4,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML | | |
| 32 | 15,0000 | UN | Aberta | CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA | | |
| 33 | 315,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 34 | 135,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 35 | 315,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|----------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | FLUNARIZINA 10 MG | | |
| 36 | 450,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAN 1 MG | | |
| 37 | 540,0000 | UN | Aberta | CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG | | |
| 38 | 8,0000 | FR | Aberta | CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML | | |
| 39 | 8,0000 | FR | Aberta | CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML | | |
| 40 | 90,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 41 | 90,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG | | |
| 42 | 315,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 43 | 900,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 44 | 270,0000 | UN | Aberta | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG | | |
| 45 | 135,0000 | UN | Aberta | CLOXAZOLAM 2 MG | | |
| 46 | 225,0000 | UN | Aberta | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG | | |
| 47 | 450,0000 | UN | Aberta | CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG | | |
| 48 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG | | |
| 49 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG | | |
| 50 | 135,0000 | UN | Aberta | CODEINA30MG+PARAC ETAMOL 500MG+MELOXICAM | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|------------------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | 15MG +RANITIDINA 150MG | | |
| 51 | 12,0000 | PT | Aberta | COLD CREAM QSP. .100G | | |
| 52 | 135,0000 | UN | Aberta | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG | | |
| 53 | 315,0000 | UN | Aberta | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG | | |
| 54 | 15,0000 | TB | Aberta | DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G | | |
| 55 | 15,0000 | FR | Aberta | DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML | | |
| 56 | 4,0000 | FR | Aberta | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML | | |
| 57 | 8,0000 | UN | Aberta | DIACEREINA 50 MG | | |
| 58 | 540,0000 | UN | Aberta | DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG | | |
| 59 | 270,0000 | UN | Aberta | DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG | | |
| 60 | 11.250,0000 0 | UN | Aberta | DOMPERIDONA 10 MG | | |
| 61 | 6.750,0000 | UN | Aberta | DOXAZOSINA 2 MG | | |
| 62 | 2.250,0000 | UN | Aberta | DOXAZOSINA 4 MG | | |
| 63 | 225,0000 | UN | Aberta | DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG | | |
| 64 | 1.500,0000 | UN | Aberta | ESOMEPRAZOL 20 MG | | |
| 65 | 6.750,0000 | UN | Aberta | ESOMEPRAZOL 40 MG | | |
| 66 | 38,0000 | UN | Aberta | FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G | | |
| 67 | 15,0000 | UN | Aberta | FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G | | |
| 68 | 450,0000 | UN | Aberta | FINASTERIDE 1 MG | | |
| 69 | 900,0000 | UN | Aberta | FINASTERIDE 5 MG | | |
| 70 | 450,0000 | UN | Aberta | FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG | | |
| 71 | 4,0000 | FR | Aberta | FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML | | |
| 72 | 38,0000 | FR | Aberta | FLUOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML | | |
| 73 | 315,0000 | UN | Aberta | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG | | |
| 74 | 1.350,0000 | UN | Aberta | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|------------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 75 | 450,0000 | UN | Aberta | GABAPENTINA 300MG | | |
| 76 | 8,0000 | FR | Aberta | GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G | | |
| 77 | 1.350,0000 | UN | Aberta | HIDROXICLOROQUINA 400 MG | | |
| 78 | 450,0000 | UN | Aberta | LANSOPRAZOL 30 MG | | |
| 79 | 270,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG | | |
| 80 | 270,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | | |
| 81 | 540,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 25 MG | | |
| 82 | 540,0000 | UN | Aberta | LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG | | |
| 83 | 30,0000 | FR | Aberta | MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML | | |
| 84 | 1.125,0000 | FR | Aberta | METILDOPA 250 MG | | |
| 85 | 540,0000 | UN | Aberta | METOTREXATE 2,5 MG | | |
| 86 | 675,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 10 MG | | |
| 87 | 540,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG | | |
| 88 | 540,0000 | UN | Aberta | NORTRIPTILINA 20 MG | | |
| 89 | 315,0000 | UN | Aberta | OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG | | |
| 90 | 23,0000 | FR | Aberta | OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML | | |
| 91 | 6.750,0000 | UN | Aberta | OMEGA 3 1000 MG | | |
| 92 | 900,0000 | UN | Aberta | ORLISTAT 120 MG | | |
| 93 | 450,0000 | UN | Aberta | ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG | | |
| 94 | 900,0000 | UN | Aberta | PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOIC O 20 MG | | |
| 95 | 225,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 10 MG | | |
| 96 | 900,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 20 MG | | |
| 97 | 9.000,0000 | UN | Aberta | PANTOPRAZOL 40 MG | | |
| 98 | 8,0000 | UN | Aberta | PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G | | |
| 99 | 8,0000 | UN | Aberta | PAPAINA 10% CREME | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|--------|----------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | BASE QSP 200G | | |
| 100 | 225,0000 | UN | Aberta | PAROXETINA 30 MG | | |
| 101 | 450,0000 | UN | Aberta | PAROXETINA 40 MG | | |
| 102 | 135,0000 | UN | Aberta | PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG | | |
| 103 | 270,0000 | UN | Aberta | PILL FOOD | | |
| 104 | 225,0000 | UN | Aberta | PIZOTIFENO 0,5 MG | | |
| 105 | 675,0000 | UN | Aberta | PREDNISONA 5 MG | | |
| 106 | 450,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 150MG | | |
| 107 | 450,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 100 MG | | |
| 108 | 5.250,0000 | UN | Aberta | PREGABALINA 75 MG | | |
| 109 | 540,0000 | UN | Aberta | RANITIDINA 150 MG + PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 110 | 38,0000 | FR | Aberta | REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML | | |
| 111 | 23,0000 | FR | Aberta | REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML | | |
| 112 | 270,0000 | UN | Aberta | RISPERIDONA 0,25 MG | | |
| 113 | 270,0000 | UN | Aberta | RISPERIDONA 0,5 MG | | |
| 114 | 450,0000 | UN | Aberta | SERTRALINA 25 MG | | |
| 115 | 900,0000 | UN | Aberta | SILDENAFIL 50 MG | | |
| 116 | 8,0000 | FR | Aberta | SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML | | |
| 117 | 9.000,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES | | |
| 118 | 450,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG | | |
| 119 | 4.500,0000 | UN | Aberta | SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SACHES | | |
| 120 | 540,0000 | UN | Aberta | SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg | | |
| 121 | 75,0000 | UN | Aberta | TADALAFILA 5MG | | |
| 122 | 8,0000 | UN | Aberta | TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G | | |
| 123 | 450,0000 | UN | Aberta | TERBINAFINA 250 MG | | |
| 124 | 315,0000 | UN | Aberta | TIBOLONA 2,5 MG | | |
| 125 | 675,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 25MG | | |
| 126 | 540,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 50MG | | |
| 127 | 540,0000 | UN | Aberta | TOPIRAMATO 25MG + | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | NORTRIPTILINA 10MG | | |
| 128 | 2.250,0000 | UN | Aberta | UC- II 40 MG | | |
| 129 | 4,0000 | TB | Aberta | UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G | | |
| 130 | 4,0000 | TB | Aberta | URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML | | |
| 131 | 900,0000 | UN | Aberta | VENLAFAXINA 37,5 MG | | |
| 132 | 450,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS | | |
| 133 | 450,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS | | |
| 134 | 150,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS | | |
| 135 | 300,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS | | |
| 136 | 150,0000 | UN | Aberta | VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS | | |
| 137 | 23,0000 | FR | Aberta | VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML | | |
| 138 | 200,0000 | UN | Reservada | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG | | |
| 139 | 75,0000 | UN | Reservada | ALOPURINOL 100MG | | |
| 140 | 75,0000 | UN | Reservada | ALLOPURINOL 150MG | | |
| 141 | 300,0000 | UN | Reservada | ALOPURINOL 300MG | | |
| 142 | 150,0000 | UN | Reservada | AMITRIPTILINA 25MG | | |
| 143 | 450,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 10MG | | |
| 144 | 900,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 20MG | | |
| 145 | 750,0000 | UN | Reservada | ATORVASTATINA 40MG | | |
| 146 | 75,0000 | UN | Reservada | AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG | | |
| 147 | 75,0000 | UN | Reservada | AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG | | |
| 148 | 225,0000 | UN | Reservada | BROMAZEPAN 3MG | | |
| 149 | 2.250,0000 | UN | Reservada | BUPROPIONA 150MG | | |
| 150 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG | | |
| 151 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI | | |
| 152 | 150,0000 | UN | Reservada | CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | 65MCG + MAGNESIO 39MG | | |
| 153 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI | | |
| 154 | 450,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI | | |
| 155 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO DE 1G | | |
| 156 | 150,0000 | UN | Reservada | CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG | | |
| 157 | 150,0000 | UN | Reservada | CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG | | |
| 158 | 75,0000 | UN | Reservada | CETIRIZINE 10 MG | | |
| 159 | 30,0000 | UN | Reservada | CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG | | |
| 160 | 7,0000 | FR | Reservada | CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP .200ML | | |
| 161 | 45,0000 | UN | Reservada | CETOTIFENO 0,5 MG | | |
| 162 | 450,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 10 MG | | |
| 163 | 1.500,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 5 MG | | |
| 164 | 150,0000 | UN | Reservada | CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG | | |
| 165 | 2.250,0000 | UN | Reservada | CIPROFIBRATO 100 MG | | |
| 166 | 45,0000 | UN | Reservada | CIPROTERONA 100 MG | | |
| 167 | 2,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML. | | |
| 168 | 1,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML | | |
| 169 | 5,0000 | UN | Reservada | CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA | | |
| 170 | 105,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 171 | 45,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 172 | 105,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG | | |
| 173 | 150,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAN 1 MG | | |
| 174 | 180,0000 | UN | Reservada | CLONAZEPAN 1MG, | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|----------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | AMITRIPTILINA 12,5MG | | |
| 175 | 2,0000 | FR | Reservada | CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML | | |
| 176 | 2,0000 | FR | Reservada | CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML | | |
| 177 | 30,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 178 | 30,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG | | |
| 179 | 105,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 180 | 300,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG | | |
| 181 | 90,0000 | UN | Reservada | CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG | | |
| 182 | 45,0000 | UN | Reservada | CLOXAZOLAM 2 MG | | |
| 183 | 75,0000 | UN | Reservada | CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG | | |
| 184 | 150,0000 | UN | Reservada | CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG | | |
| 185 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG | | |
| 186 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG | | |
| 187 | 45,0000 | UN | Reservada | CODEINA30MG+PARAC ETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 188 | 3,0000 | PT | Reservada | COLD CREAM QSP. .100G | | |
| 189 | 45,0000 | UN | Reservada | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG | | |
| 190 | 105,0000 | UN | Reservada | CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG | | |
| 191 | 5,0000 | TB | Reservada | DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G | | |
| 192 | 5,0000 | FR | Reservada | DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML | | |
| 193 | 1,0000 | FR | Reservada | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML | | |
| 194 | 2,0000 | UN | Reservada | DIACEREINA 50 MG | | |
| 195 | 180,0000 | UN | Reservada | DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG | | |
| 196 | 90,0000 | UN | Reservada | DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG | | |
| 197 | 3.750,0000 | UN | Reservada | DOMPERIDONA 10 MG | | |
| 198 | 2.250,0000 | UN | Reservada | DOXAZOSINA 2 MG | | |
| 199 | 750,0000 | UN | Reservada | DOXAZOSINA 4 MG | | |
| 200 | 75,0000 | UN | Reservada | DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG | | |
| 201 | 500,0000 | UN | Reservada | ESOMEPRAZOL 20 MG | | |
| 202 | 2.250,0000 | UN | Reservada | ESOMEPRAZOL 40 MG | | |
| 203 | 12,0000 | UN | Reservada | FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G | | |
| 204 | 5,0000 | UN | Reservada | FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G | | |
| 205 | 150,0000 | UN | Reservada | FINASTERIDE 1 MG | | |
| 206 | 300,0000 | UN | Reservada | FINASTERIDE 5 MG | | |
| 207 | 150,0000 | UN | Reservada | FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG | | |
| 208 | 1,0000 | FR | Reservada | FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML | | |
| 209 | 12,0000 | FR | Reservada | FLUOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML | | |
| 210 | 105,0000 | UN | Reservada | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG | | |
| 211 | 450,0000 | UN | Reservada | GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG | | |
| 212 | 150,0000 | UN | Reservada | GABAPENTINA 300MG | | |
| 213 | 2,0000 | FR | Reservada | GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | 100G | | |
| 214 | 450,0000 | UN | Reservada | HIDROXICLOROQUINA 400 MG | | |
| 215 | 150,0000 | UN | Reservada | LANSOPRAZOL 30 MG | | |
| 216 | 90,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG | | |
| 217 | 90,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | | |
| 218 | 180,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 25 MG | | |
| 219 | 180,0000 | UN | Reservada | LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG | | |
| 220 | 10,0000 | FR | Reservada | MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML | | |
| 221 | 375,0000 | FR | Reservada | METILDOPA 250 MG | | |
| 222 | 180,0000 | UN | Reservada | METOTREXATE 2,5 MG | | |
| 223 | 225,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 10 MG | | |
| 224 | 180,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG | | |
| 225 | 180,0000 | UN | Reservada | NORTRIPTILINA 20 MG | | |
| 226 | 105,0000 | UN | Reservada | OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG | | |
| 227 | 7,0000 | FR | Reservada | OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML | | |
| 228 | 2.250,0000 | UN | Reservada | OMEGA 3 1000 MG | | |
| 229 | 300,0000 | UN | Reservada | ORLISTAT 120 MG | | |
| 230 | 150,0000 | UN | Reservada | ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG | | |
| 231 | 300,0000 | UN | Reservada | PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOIC O 20 MG | | |
| 232 | 75,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 10 MG | | |
| 233 | 300,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 20 MG | | |
| 234 | 3.000,0000 | UN | Reservada | PANTOPRAZOL 40 MG | | |
| 235 | 2,0000 | UN | Reservada | PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G | | |
| 236 | 2,0000 | UN | Reservada | PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G | | |
| 237 | 75,0000 | UN | Reservada | PAROXETINA 30 MG | | |
| 238 | 150,0000 | UN | Reservada | PAROXETINA 40 MG | | |
| 239 | 45,0000 | UN | Reservada | PASSIFLORA INC. 100 | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG | | |
| 240 | 90,0000 | UN | Reservada | PILL FOOD | | |
| 241 | 75,0000 | UN | Reservada | PIZOTIFENO 0,5 MG | | |
| 242 | 225,0000 | UN | Reservada | PREDNISONA 5 MG | | |
| 243 | 150,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 150MG | | |
| 244 | 150,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 100 MG | | |
| 245 | 1.750,0000 | UN | Reservada | PREGABALINA 75 MG | | |
| 246 | 180,0000 | UN | Reservada | RANITIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG | | |
| 247 | 12,0000 | FR | Reservada | REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML | | |
| 248 | 7,0000 | FR | Reservada | REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML | | |
| 249 | 90,0000 | UN | Reservada | RISPERIDONA 0,25 MG | | |
| 250 | 90,0000 | UN | Reservada | RISPERIDONA 0,5 MG | | |
| 251 | 150,0000 | UN | Reservada | SERTRALINA 25 MG | | |
| 252 | 300,0000 | UN | Reservada | SILDENAFIL 50 MG | | |
| 253 | 2,0000 | FR | Reservada | SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML | | |
| 254 | 3.000,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES | | |
| 255 | 150,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG | | |
| 256 | 1.500,0000 | UN | Reservada | SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SACHES | | |
| 257 | 180,0000 | UN | Reservada | SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg | | |
| 258 | 25,0000 | UN | Reservada | TADALAFILA 5MG | | |
| 259 | 2,0000 | UN | Reservada | TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G | | |
| 260 | 150,0000 | UN | Reservada | TERBINAFINA 250 MG | | |
| 261 | 105,0000 | UN | Reservada | TIBOLONA 2,5 MG | | |
| 262 | 225,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 25MG | | |
| 263 | 180,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 50MG | | |
| 264 | 180,0000 | UN | Reservada | TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG | | |
| 265 | 750,0000 | UN | Reservada | UC- II 40 MG | | |
| 266 | 1,0000 | TB | Reservada | UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. | | |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|----------|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | | SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G | | |
| 267 | 1,0000 | TB | Reservada | URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML | | |
| 268 | 300,0000 | UN | Reservada | VENLAFAXINA 37,5 MG | | |
| 269 | 150,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS | | |
| 270 | 150,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS | | |
| 271 | 50,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS | | |
| 272 | 100,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS | | |
| 273 | 50,0000 | UN | Reservada | VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS | | |
| 274 | 7,0000 | FR | Reservada | VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML | | |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

OBS: Os itens do formulário de proposta de números 1 ao 137 referem-se a cota principal e os itens de números 138 ao 274 referem-se aos itens da cota reservada para ME/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Data, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE
ATÉ 12 MESES**

Declaro para os devidos fins, que os MEDICAMENTOS MANIPULADOS, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020 – Processo nº 27/2020, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

Arco-Íris, ____ de _____ de

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VI)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO
7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a) _____ Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,
com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em
caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020 – Processo nº 27/2020, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,
com carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 11/2020, Processo nº 27/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 11/2020 - PROCESSO N.º 14/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2020, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº _____ -SSP/SP e CPF/MF nº _____, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º 27/2020- Pregão Presencial n.º 11/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020 – Processo nº 27/2020.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:
a

empresa: _____
_____, CNPJ _____, a saber:

1.1.2 Descrição do item:

| Item | UM. | Quant. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|-----|--------|---------------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2020 – Processo nº 27/2020**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
PREFEITA Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE: Diversos Setores

PUBLICAÇÃO – completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado, Gazeta de São Paulo, Jornal o Dia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 09 de julho de 2020 às 08h30

CRENCIAMENTO: até as 08h35

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Presencial nº 11/2020 – Processo nº 27/2020, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris (SP), ou através do telefone (0XX14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

ARCO-ÍRIS /SP, ____ de _____ de 2020

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal